



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



Lei nº 506, de 09 de Setembro de 2014.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa | Descrição | Valor |
|---|--|------------------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer | |
| 003 | Departamento de Desporto e Lazer | |
| 27.812.0044.2070 | Implantação de Academia da Terceira Idade no Município de Salto do Céu-MT | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 27.500,00 |
| | Total | 27.500,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

§ 1º - Será utilizado recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, oriundo do Convênio nº 043/2014 firmado entre o Município de Salto do Céu/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso (Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT), para o valor de R\$ 25.000,00.

§ 2º - Será utilizado recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, para o valor de R\$ 2.500,00, das seguintes dotações.

| Órgão/Unidade/Func. | Descrição | Valor |
|---------------------|-----------|-------|
|---------------------|-----------|-------|



Cachoeira Salto do Céu - MT



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



| Program/Proj/Ativ/ Elemento de Despesa | | |
|--|--|-----------------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer | |
| 003 | Departamento de Desporto e Lazer | |
| 27.812.0044.2071 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica | 500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| | Total | 2:500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, aos 09 dias de Setembro de 2014.


Wemerson Adão Prata
Prefeito



Cachoeira Salto do Céu - MT

3º ATO**PROCESSO Nº 117/2014****PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 049/2014****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a necessidades do Centro Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 25/09/2014

Horário: 09h00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 10 de Setembro de 2014.

LILLIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado - OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:2DB01E12

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

II - INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 045, Pregão Presencial nº 024/2013.

III: CONTRATADAS: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 12.544.341/0001-07, ELAINE D. VITORAZZI - ME, CNPJ: 18.627.382/0001-43, L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.832.896/0001-29, AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 13.472.885/0001-73, WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ:

12.358.170/0001-21, W. PACHECO BEBER & LTDA, CNPJ: 14.790.803/0001-73.

IV - OBJETO: Inclusão de dotações orçamentárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, no exercício de 2014, com vistas a possibilitar o correto registro contábil neste mesmo exercício, conforme segue:

| Pregão Número | Dotação utilizada a ser utilizada em 2014 | Código Reduzido |
|---------------|---|-----------------|
| 24/2013 | 05.002.08.244.0090.2116.449052 | 663 |

V - Ficam ratificadas dotações orçamentárias no período de 21/08/2014 a 06/12/2014, a partir desta data.

VI - Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

VII - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 012/2013;

Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, 21 de Agosto de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:8F13AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 506, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências."

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa | Descrição | Valor |
|---|---|------------------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer | |
| 003 | Departamento de Desporto e Lazer | |
| 27.812.0044.2070 | Implantação de Academia da Terceira Idade no Município de Salto do Céu-MT | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 27.500,00 |
| Total | | 27.500,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

§ 1º - Será utilizado recursos resultantes da aplicação do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64, oriundo do Convênio nº 043/2014 firmado entre o Município de Salto do Céu/MT e o Governo do Estado de Mato Grosso (Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT), para o valor de R\$ 25.000,00.

§ 2º - Será utilizado recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64, para o valor de R\$ 2.500,00, das seguintes dotações.

| Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa | Descrição | Valor |
|---|---|----------|
| 06 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer | |
| 003 | Departamento de Desporto e Lazer | |
| 27.812.0044.2071 | Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto | |
| 3.1.90.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |

| | | |
|--------------|---|----------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | 500,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 500,00 |
| Total | | 2.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, aos 09 dias de Setembro de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador: D09C3406

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na Modalidade de Tomada de Preço 09/2014. Objetivando contratação de empresa para implantação de lombadas no Perímetro Urbano do Município de Santa Carmem. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014, sendo às 10:00 hrs na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do email licitacao@santacarmem.mt.gov.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 11 de Setembro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador: 795DC951

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº010/2014

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao 4º Bimestre /2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 10 de setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Felta Welter
Código Identificador: 56B6269B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº011/2014

Em conformidade com o artigo 52 da LEI COMPLEMENTAR 101/2000 fica Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no Jornal Oficial da AMM e no site: www.santacarmem.mt.gov.br, o **RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** referente ao 2º Quadrimestre /2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, por um período de 30 (trinta) dias à contar desta data.

Santa Carmem-MT, 10 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Felta Welter
Código Identificador: 3D4ACFD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 114/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **BENTO DONIZETE DE OLIVEIRA DO CARGO**, portador do RG nº 1160834670-0 SSP/MT e CPF nº 513.435.259-34 do Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de SETEMBRO de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

*Registre-se,
Publique-se.
Afixe-se na data supra.*

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador: 76B6D19E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 23/2013

O Município de Santa Rita do Trivelato, através do seu Prefeito, torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos de irregularidades nas documentações apresentadas pela empresa CONSTRUTORA KRINDGES LTDA na sessão de abertura do Pregão Presencial 16/2013, **DECIDE CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 23/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO HORAS DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT". Tais irregularidades só foram percebidas após homologação do certame, bem como da assinatura da Ata de Registro de Preços e com base na Súmula nº 473 do STF, o Município resolve proceder à anulação do ato eivado de vício. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 ou através do telefone (65) 3529-6161.